

Projeto n.º 130 / 84

Moção n.º 33 / 84.

Publicado 17 / 09 / 84

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 818, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984.

"Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER - RJ. - nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.